



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 09/2024
Poder Executivo
Redação Final nº 05

“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 736.625,88 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 736.625,88 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), autorizado pela Lei 2183 de 18/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
02.06.02			SECRETARIA	
18.542.0002.2102			PROGRAMA DE COMPOSTAGEM E AGRICULTURA URBA	
	319	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.345,88
	320	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	36.625,88
	321	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	208.060,12
	322	5	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	461.594,00
Total do Crédito Especial				736.625,88

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 36.625,88 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10			INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.10.02			LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0006.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	222	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	36.625,88
Total da Anulação de Dotação				36.625,88

Art. 3º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação referente ao Convênio 950987/2023 - Ministério do Meio Ambiente, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 12 de março de 2024.

Fernando Hilário
Presidente CJR

Michael Tucurinha
Membro CJR

Silvana Forell
Membro CJR